

São Paulo, 09 de setembro de 2009.

## **Convocação de Assembléia Geral Ordinária Eleição Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal - Triênio 2010/2012**

A Associação Brasileira de Designers de Interiores – ABD, através de seu Diretor-Presidente, Sr. Roberto Negrete, infra assinado, vem pela presente, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social (aprovado em Assembléia Geral, realizada em 05 de dezembro de 2003) convocar todos os associados para a Assembléia Geral Ordinária (Capítulo V – Da Organização Funcional – 5.4.5) que se realizará no dia 30 de outubro de 2009, as 18:00hs em primeira convocação e as 18:30hs em segunda convocação, na sede da Associação, situada na Alameda Casa Branca, 652, Cj. 71/72 em São Paulo – SP, para o processo de eleição do novo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o período 2010/2012.

### **As Chapas**

Informamos aos associados, que aqueles que estiverem em dia com os cofres da associação, poderão, atendendo as exigências dos itens constantes do Capítulo VI do Estatuto Social e deste Edital, formar “Chapas” para concorrer as eleições para o Conselho Fiscal e Deliberativo da seguinte forma:

*“(...) 6.1 As chapas deverão ser compostas de acordo com as exigências infra, a fim de que os estados membros da federação sejam representados de acordo com o número de associados neles instalados, que estiverem com suas obrigações quitadas junto a associação, até a data das eleições.*

*6.2 As chapas deverão apresentar, por escrito, à secretaria executiva da associação, no prazo máximo de 30 dias antes da data para as eleições, a sua composição pormenorizada, tanto no que tange aos cargos do Conselho Fiscal quanto ao Deliberativo.*

*6.3 A “chapa” que não preencher os requisitos exigidos neste estatuto não concorrerá às eleições, terá, no entanto, em qualquer hipótese, os motivos de sua impugnação justificados por escrito, cabendo recurso para a Diretoria Nacional da decisão denegatória.*

*6.4 As chapas deverão ser compostas por associados, quites com suas mensalidades, na seguinte proporção:*

*6.4.1 Para preenchimento dos cargos do Conselho Deliberativo a chapa deverá ser composta por 3 candidatos de escritórios regionais com até cem associados, 3 candidatos de escritórios regionais que tenham entre 101 e 1000 associados. Os demais candidatos (9) serão de estados com mais de 1001 associados. Cada escritório regional com até 100 associados não poderá ocupar mais de um cargo na chapa, os escritórios regionais de 101 a 1000 associados poderão ocupar até 3 cargos.*

*6.4.2 Poderão ocupar os cargos de suplentes os candidatos de qualquer estado, independentemente do número de associados.*

*6.5 Para os Cargos do Conselho Fiscal.*

*6.5.1 Para preenchimento das vagas do Conselho Fiscal as chapas deverão ser compostas de um membro de qualquer regional de até cem associados, até 3 membros de regional que tenha de 101 a 1000 associados, as demais vagas poderão ser preenchidas com candidatos estabelecidos em regionais com mais de 1001 candidatos.*

*6.6. Não poderá exercer:*

- a) O cargo de diretor presidente aquele que, até a data da eleição, não estiver associado há 5 anos aos quadros da ABD e aquele que não tiver sua residência e domicílio neste país.*
- b) O cargo de diretor financeiro o associado que, até a data da eleição, não pertença aos quadros da associação há no mínimo dois anos.*

- c) *Qualquer cargo na diretoria o associado condenado pela justiça criminal por sentença transitada em julgado.*

6.7 O Conselho Deliberativo será constituído por 18 (dezoito) associados, eleitos em chapa, sendo 15 (quinze) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. O Associado Empresa terá um limite de, no máximo, 20% das vagas na chapa.

6.8 A Diretoria nacional será constituída, necessariamente, por pessoas físicas enquadradas na categoria profissional, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor – Financeiro e 4 (quatro) Diretores sem designação específica, num total de 07 (sete) membros, eleitos pelo Conselho deliberativo dentre seus membros efetivos, por maioria simples de votos.

6.9 O conselho fiscal será constituído pelos 06 (seis) Associados, 3 titulares e 3 suplentes eleitos através de suas respectivas chapas, na forma prevista neste estatuto. Os associados empresa poderão ocupar até 50% dos cargos do Conselho. (...)"

Considerando o quadro atual de associados adimplentes, distribuídos nos estados membros da federação, respeitadas as disposições do estatuto social vigente inclusive no tocante a representatividade regional, a Chapa deverá obrigatoriamente ser composta da seguinte forma:

#### CONSELHO DELIBERATIVO

##### 15 MEMBROS EFETIVOS:

- 1 (um) Candidato associado do Escritório Regional do Paraná;
- 1 (um) Candidato associado do Escritório Regional do Espírito Santo;
- 1 (um) Candidato associado do Escritório Regional do Rio de Janeiro;
- 1 (um) Candidato associado do Escritório Regional de Minas Gerais;
- 1 (um) Candidato associado do Escritório Regional da Bahia;
- 1 (um) Candidato associado do Escritório Regional da Bahia ou Minas Gerais ou Rio de Janeiro;
- 9 (nove) Candidatos associados do Estado de São Paulo.

##### - 3 MEMBROS SUPLENTE:

- 3 (três) Candidatos associados de qualquer Estado.

#### CONSELHO FISCAL

##### 6 MEMBROS (3 TITULARES / 3 SUPLENTE)

- 1 (um) Candidato associado de qualquer uma das seguintes Regionais (Estados): AL/AM/AP/CE/DF/GO/MA/MS/MT/PA/PB/PE/PI/RN/RR/RS/SC/SE/PR/ES
- 1 (um) Candidato associado da Regional (Estado) de Minas Gerais;
- 1 (um) Candidato associado da Regional (Estado) do Rio de Janeiro;
- 1 (um) Candidato associado da Regional (Estado) da Bahia;
- 2 (dois) Candidatos associados do Estado de São Paulo.

*IMPORTANTE: Os candidatos que compuserem as Chapas devem estar adimplentes com os cofres da Associação até o 5º Bimestre do ano de 2009 (último bimestre antes da eleição), no momento da inscrição da chapa, ou seja, na data do recebimento pela secretaria executiva da ABD, sob pena de impugnação. Após esta data não será aceita qualquer quitação pelo candidato inadimplente, estando automaticamente impugnada a Chapa, e, conseqüentemente, impedida de participar das Eleições.*

#### Prazo

As "Chapas" deverão ser encaminhadas, por escrito, através de requerimento assinado por um de seus integrantes, com sua denominação e composição pormenorizada dos candidatos (*Nome Completo/Indicação do Cargo pretendido/número ABD/Endereço atualizado/Estado*), à Secretaria Executiva da Associação (Al. Casa Branca, 652 Conj. 71/72 CEP: 01408-000 - São Paulo – SP), pessoalmente ou pelo correio, **ATÉ O DIA 29.09.09 AS 18:00HS**, impreterivelmente, para que a Associação possa verificar se todos os requisitos exigidos pelo Estatuto Social vigente e por este Edital estão cumpridos. Posteriormente a ABD publicará, através de comunicado aos associados, em seu site, as chapas que cumpriram todos os requisitos exigidos, e, que estarão concorrendo ao voto no dia 30 de outubro de 2009.

#### O Processo Eleitoral

As Eleições serão processadas nos termos do Item 8.1 do Estatuto Social.

Terão direito a voto os associados Profissionais Titulares com situação regular com os cofres da entidade.

Os associados Empresas, com situação regular perante os cofres da entidade, devem se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de procuração assinada pelo titular da empresa com firma reconhecida.

O voto será secreto realizado em cédula com os nomes das Chapas concorrentes.

**OS ELEITORES DOMICILIADOS NA CIDADE DE SÃO PAULO VOTAM PESSOALMENTE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2009, DAS 9:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS.**

**A APURAÇÃO DOS VOTOS SERÁ REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO, PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA ABD, SENDO PERMITIDO O ACOMPANHAMENTO DE UM REPRESENTANTE DE CADA CHAPA CONCORRENTE.**

**PARA VOTAR OS ASSOCIADOS DEVERÃO COMPARECER PESSOALMENTE E APRESENTAR A CARTEIRA ABD/2009 ACOMPANHADA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA DE MOTORISTA COM FOTO.**

**OS ELEITORES DE OUTRAS LOCALIDADES PODEM VOTAR ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA (MODELO ABAIXO) DEVIDAMENTE ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, DESDE QUE RECEBIDA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO NA SEDE DA ENTIDADE, (AL. CASA BRANCA, 652 CONJ. 71/72 CEP: 01408-000 - SÃO PAULO – SP), ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.**

**NO DIA DA ELEIÇÃO, O DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO NÃO RECEBERÁ PAGAMENTO DE BIMESTRALIDADES VENCIDAS, OU SEJA, NÃO PODERÁ O ASSOCIADO INADIMPLENTE QUITAR SEU DÉBITO NO DIA DA ELEIÇÃO.**

#### Modelo de Voto por Correspondência

Eu (nome completo)..... sócio da ABD n°.....(n°. registro na entidade)....., estando em dia com as minhas obrigações com a entidade, declaro meu voto na Chapa.....(denominação da Chapa concorrente).....

Assinatura

**Importante: reconhecer firma e enviar via sedex e/ou carta registrada para Al. Casa Branca, 652 Conj. 71/72 CEP: 01408-000 - São Paulo – SP, especificando por fora do envelope "Voto / Eleição ABD 2009" para que o mesmo seja aberto somente durante a contagem de votos.**

O Estatuto Social Completo está disponível no site da ABD – [www.abd.org.br](http://www.abd.org.br), outras informações sobre o processo eleitoral deverão ser solicitadas pelo e-mail [eleicoes2009@abd.org.br](mailto:eleicoes2009@abd.org.br).

Atenciosamente,

Roberto Negrete  
Diretor - Presidente ABD